



Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

**PODER EXECUTIVO
ICHU-BAHIA**

terça-feira, 16 de abril de 2019

Ano X ♦ Edição Ordinária nº. **1018**

Caderno 1 ♦ Página: 1



Prefeito Municipal:

Carlos Santiago de Almeida

Vice-Prefeito:

Renato Adelino Almeida

**PODER
EXECUTIVO
ICHU - BAHIA**

Rua: Roque Ferreira da Silva
nº. 43

Bairro: Cruzeiro

CEP: 48.725-000

(75) 3684-2383

✉ diario@domunicipio.com

Diário Oficial criado pela Lei nº.
007, de 27 de maio de 2009.

Editoração e Publicação na
Internet: CDKM Soluções

Receba o Diário Oficial do Município de Ichu-
BA, via email: diario@domunicipio.com



Portal da transparência:
www.prefeituradeichu.com

Prefeitura Municipal de Ichu publica:

» **ERRATA** – Publicação de Extratos de Contrato/mês de março de 2019, em 03 de abril de 2019 (Página 12).

» **PORTARIA Nº. 0027/2019** – Instaura Comissão Permanente Processante Administrativa.

» **PORTARIA Nº. 0028/2019** – Instaura Processo Disciplinar.

**imprensa
oficial**

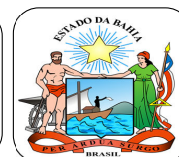
A publicidade **LEGAL**
levada a **SÉRIO**.

CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA
M:15653533000140



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail: prefeitura.ichu@yahoo.com.br



ERRATA

Publicação de Extratos de Contrato - Mês de Março de 2019.
Em 03 de abril de 2019 (Página 12).

Para fazer constar corretamente o valor do contrato nº 210/2019 como sendo:

CONTRATO Nº 210/2019: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS.

CONTRATADA: EMPRESA SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS LTDA.

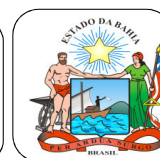
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS para serem utilizadas nos serviços de conserto, reparo e manutenção de ônibus oficiais, descritos a seguir: Tipo ônibus, Marcopolo/Volare V8l Esc., Amarelo, 2008/2008, Placa JRR 1514; Tipo ônibus, VW/15.190 EOD E.S. ORE, Amarelo, 2011/2011, Placa NYS4502; Tipo ônibus, M. Benz/OF 1519 R.ORE, Amarelo, 2014/2014, Placa OZN2191, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município de Ichu-Bahia.

VALOR: R\$ 10.014,70 (dez mil e quatorze reais e setenta centavos), pagos após a entrega dos referidos produtos.



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail:prefeitura.ichu@yahoo.com.br



PORTARIA Nº 0027/2019

INSTAURA A COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE ADMINISTRATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas em lei, com base no Art. 164 do Estatuto dos Servidores públicos Municipais, considerando a necessidade de se averiguar eventuais irregularidades funcionais ou correlatas no âmbito da Prefeitura Municipal de Ichu.

Resolve:

Art. 1º - Fica instaurada a Comissão Permanente Processante Administrativa no âmbito do município, a qual terá competência para apurar a instauração de processo referente a todas as eventuais irregularidades administrativas ou funcionais encontradas.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – RITA DE CACIA SILVA, servidora municipal efetiva, matrícula nº 288 - Presidente;

II – LUZINEIDE CARNEIRO AMORIM, servidor municipal efetivo, matrícula nº 104947 – Secretária;

III – JOSÉ CARLOS MENDONÇA OLIVEIRA, servidora municipal efetiva, matrícula nº 127 – Membro.

Art. 3º - A Comissão terá vigência por prazo não superior a 02 (dois) anos, salvo em caso de prorrogação, caso em que só poderá ser prorrogada uma única vez pelo mesmo prazo.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

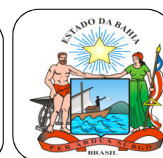
Gabinete do Prefeito Municipal de Ichu (BA), 10 de abril de 2019.

CARLOS SANTIAGO DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail:prefeitura.ichu@yahoo.com.br



PORTARIA Nº 0028/2019

INSTAURA PROCESSO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei 007/1998 (que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ichu), considerando a necessidade correção de potenciais irregularidades e medidas referentes ao ressarcimento ao erário público dos vencimentos creditados indevidamente relativos à ilegal acumulação remunerada de cargos públicos.

Considerando, suposta irregularidade por acúmulo de cargo público pela Servidora **CLARIELZA BISPO DA SILVA**, já que exerce 02 (dois) cargos de Técnica de Enfermagem nos Municípios de Ichu e Santa Bárbara (BA), **em acumulação indevida de cargos, já que sua jornada ultrapassaria o permissivo legal:**

Considerando, que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, mediante o Termo de Ocorrência nº. **TCM 07833e18**, deliberou pela aplicação de multa ao Gestor por omissão na adoção de medidas pertinentes para exoneração da Servidora por ofensa ao quanto estabelece o **Artigo 37, inciso XVI** da Carta Magna;

Considerando, que o mesmo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, concedeu ao gestor prazo de 90 (noventa) dias para regularização da situação da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar **PROCESSO DISCIPLINAR** para apurar possível acumulação ilegal remunerada de cargos públicos ocupados pela servidora municipal **CLARIELZA BISPO DA SILVA**, no sentido da correção das irregularidades apontadas e medidas referentes ao ressarcimento ao erário público de vencimentos creditados indevidamente.

Art. 2º - Caberá à comissão processante, nos termos da Portaria Municipal **0027/2019**, proceder, instruir, acompanhar e apresentar relatório final do feito investigatório.

Parágrafo Único - A Comissão constituída terá o prazo de **60 (sessenta) dias** para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período desde que fundamentado, devendo apresentar a sua conclusão ao Gestor Municipal para a adoção das medidas que se fizerem necessárias.

Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail:prefeitura.ichu@yahoo.com.br

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ichu (BA), 10 de abril de
2019.

CARLOS SANTIAGO DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.